Fls. 02

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1416/03
18/11/2003
RUBRICA FOLHAS 01

MUNICÍPIO DO RIO GRANDE (RS)
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
VEREADOR DR. **JÚLIO CÉSAR P. DA SILVA** (PMDB)

Rua General Vitorino n.º 441 - CEP 96.200-310 – Telefone: (53) 233 8500 - e-mail: juliocesar@camara.riogrande.rs.gov

PROJETO DE LEI Nº 076

"Dispõe sobre a denominação de 'Dr. Carneiro Jr' a uma via pública de Rio Grande"

Art. 1º Fica denominada "Dr. Carneiro Jr" uma via pública de Rio Grande.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 12 de novembro de 2003.

Dr. Júlio César P. da Silva
Vereador do PMDB

FLS. 03

Juliano:
Logo pedirei que
veja o anexo em outro
Lembro-me que
tratava-se [redacted]
respeito do solicitado.
Agradeço retorno
Renato Lemos

RIO GRANDE, 28 DE OUTUBRO DE 1975

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.927

Outubro 14, 1975

Autoriza o Executivo Municipal a dar denominação a um logradouro público.

RUBENS EMIL CORRÊA, Prefeito Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica em seu artigo 62, inciso II,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a dar a denominação de Rua «DR. CARNEIRO JR.» ao logradouro público existente entre as ruas Cristóvão Colombo e Padre Feijó, o qual se inicia na rua projetada que margeia com o Canal do Rio Grande e termina na Av. Portugal à altura do número 236.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de outubro de 1975.

RUBENS EMIL CORRÊA
PREFEITO

Rua Dr. Carneiro Jr.

Fls. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2 927

Outubro 14, 1 975.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO A UM LOGRADOURO PÚBLICO.

RUBENS EMIL CORRÊA, Prefeito Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica em seu artigo 62, inciso II.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar a denominação de Rua "DR. CARNEIRO JR." ao logradouro público existente entre as ruas Cristóvão Colombo e Padre Feijó, o qual se inicia na rua projetada que margeia com o Canal do Rio Grande e termina na Av. Portugal à altura do número 238.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de Outubro de 1 975.

RUBENS EMIL CORRÊA
PREFEITO

vms*

cc. CM
Publicação
SMA-SMT-SMF
SMSU-SMAIC-
SMEC-SMCP-
PJ-CAC
DATC
Família
Rádio Guaíba

FLS. 06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4 752

REVOGA A LEI Nº 2 927, DE 14 DE OUTUBRO DE 1975.

Alberto José Barutot Meirelles Leite Prefeito Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu artigo 51 inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 2 927, de 14 de outubro de 1975, que dá denominação da Rua "DR. CARNEIRO JR." ao logradouro público existente entre as ruas Cristóvão Colombo e Padre Feijó, o qual se inicia na rua projetada que margeia com o Canal do Rio Grande e termina na Av. Portugal à altura do número 238.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de abril de 1993.

ALBERTO JOSÉ BARUTOT MEIRELLES LEITE
Prefeito

RSPN.-

cc.: SMF/SMCP/UCU/PJ/SMSU/SMAIC/SMOV/PUBLICAÇÃO/CM.-

Fls. 07

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER 186 **PROCESSO**.....1416/03.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 4 de Novembro de 2003

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DENOMINA DE DR. CARNEIRO JR. A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Art. 1º- Fica denominada de Dr. Carneiro Jr. Uma via do Município.

Publica

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone (53) 231-1711 - Fax (53) 231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n. ° 504/4
Proc. nº 1416

Rio Grande, 11 de maio de 2004.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão plenária realizada no dia de hoje, para sua devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Cláudio Diaz
Presidente

ANEXO: Denomina de Dr. Carneiro Jr. A uma via pública do Município.

Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

LEI Nº 5.984
DE 25 DE AGOSTO DE 2004

DENOMINA DE DR. CARNEIRO JR. A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Ver. Cláudio Diaz Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 19, combinado com o § 7° do Artigo 34 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Dr. Carneiro Jr. uma via pública do Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 25 de agosto de 2004.

Ver.Cláudio Castanheira Diaz
Presidente

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone (53) 231-1711 - Fax (53) 231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!